



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 17 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 373



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 384/2019)	2
DECRETO (Nº 385/2019)	3
LEI (Nº 1245/2018)	4
LEI (Nº 1247/2018)	5
LEI (Nº 1248/2018)	6
PORTARIA (Nº 208/2019)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2019)	8
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018)	9
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019)	9
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 384/2019)

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO 384 DE 16 JANEIRO DE 2019.

Exonera Monitora de Unidade de Saúde do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

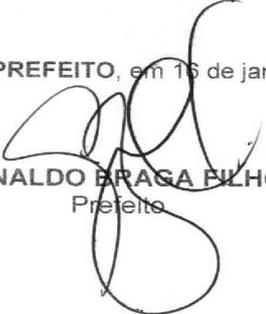
Art.1º Exonera VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA do cargo de Monitora de Unidade de Saúde do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 385/2019)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 385 DE 16 JANEIRO DE 2019.

Nomeia Monitora de Unidade de Saúde do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art.1º Nomeia **LAURIENE DA SILVA SANTOS** para o cargo de Monitora de Unidade de Saúde do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1245/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.245, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para a construção e reforma de residências destinadas a famílias de baixa renda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a construir, ou reformar residências, destinadas a famílias de baixa renda residentes no Município de Xique-Xique, cujos recursos poderão ser provenientes de recursos próprios ou de convênios celebrados com órgãos e Poderes estaduais e/ou federais.

Parágrafo 1º - A construção ou reforma de que trata o "caput" deste Artigo, ficará condicionada a existência de:

- a) previsão orçamentária;
- b) existência de disponibilidade financeira;
- c) interesse público social.

Parágrafo 2º - São condições para ser beneficiário:

- a) a família estar cadastrada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Xique-Xique;
- b) estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- c) possuir renda familiar mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), por pessoa;
- d) submeter-se a avaliação sócio-econômica, comprovar a necessidade de ajuda segundo os padrões econômicos estabelecidos pelo Programa Bolsa Família;
- e) obter parecer favorável da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar mão-de-obra e materiais próprios para a construção e reforma das residências.

Art. 3º As construções, ou reformas, poderão ser executadas de acordo com laudo e/ou projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, através do seu corpo técnico.

Art. 4º Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo de escolha, o Projeto e as planilhas de custo, a Licença para construir, o Habite-se, e a escritura deverão ficar arquivados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através de registro documental e fotográfico.

Art. 5º Fica o Município de Xique-Xique autorizado a celebrar convênios com órgãos governamentais do Estado da Bahia e da União Federal visando a construção e/ou reformas de residências de famílias de baixa renda.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ou desapropriar terrenos para a construção das moradias de que trata a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1247/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a doação de área de terras ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (IF Baiano), para a finalidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (IF Baiano) área de terra, com suas benfeitorias e demais pertenças, situada às margens da Rodovia BA 052, altura do KM 468, medindo 151.376,56 m² (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis metros e cinquenta e seis dois centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com Marinaldo Gomes de Sá, ao Sul com a Rodovia BA 052, ao Oeste com o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (IF Baiano), e ao Leste com área de terras pertencente ao Município de Xique-Xique.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* do art. 1º encontra-se registrada junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, sob a matrícula nº 3.809, às folhas 101, do Livro 2-AE, assim como sob a matrícula nº 2.634, às folhas 34, verso, do Livro 2-C1.

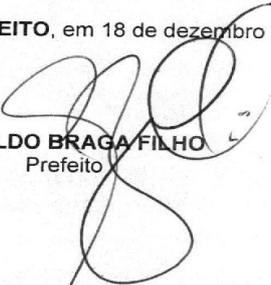
Art. 2º A doação destina-se à ampliação da área inicialmente doada pelo Município de Xique-Xique ao IFBAIANO, através da Lei Municipal nº 1.038/2012, e tem como objetivo a construção e instalação de novos e necessários equipamentos ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único – O imóvel descrito no art. 1º fica afetado à finalidade descrita e não poderá ser transferido a terceiros, sob qualquer título, sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1248/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a doação de área pública municipal à Associação dos Agentes de Saúde de Xique-Xique, para a finalidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar área pública municipal à Associação dos Agentes de Saúde de Xique-Xique, CNPJ nº 05.550.109/0001-16, medindo de largura 10,40(dez metros e quarenta centímetros) à oeste, e 7,60(sete metros e sessenta centímetros) à leste, e de comprimento, ao norte e sul, 17,30(dezesseis metros e trinta centímetros), cada, totalizando 155,70m²(cento e cinquenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados).

Art.2º A doação destina-se à construção da sede própria da Associação dos Agentes de Saúde de Xique-Xique, cuja área é contígua, à oeste, com a Unidade de Saúde da Família Edilson Avelino Oliveira, no bairro Paramelos, estando inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.016.0298.001, junto ao Setor de Tributação, da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - A área doada fica afetada à essa única finalidade, não podendo ser alterada, e nem transferida a terceiros, sob qualquer título, sem a anuência da Câmara de Vereadores, mediante iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, sem direito ao pagamento pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 208/2019)

**GABINETE DO
PREFEITO**



PORTARIA 208 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares à servidora **VANESSA BONFIM CUNHA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 493/97, e com base no Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de **licença para tratar de interesses particulares** à servidora **VANESSA BONFIM CUNHA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 17 (dezessete) meses, de 02/01/2019 a 31/05/2020, sem remuneração.

Parágrafo único – O Setor de Recursos Humanos se incumbirá da anotação da presente concessão na ficha funcional da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2019)

Xique-Xique – BA, 17 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 044/2019 Contrato 039/2019. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratado: VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.602.189/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de viagens compreendendo emissão de passagens rodoviárias terrestres, para atender as necessidades dos pacientes que precisam se deslocar de Xique-Xique-BA a Salvador-BA para fazer tratamentos de saúde, bem como servidores do município em viagens oficiais a Capital. Vigência: 07/02/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 433.190,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e noventa reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13; Unidade: 0201 / 0401 / 0501 / 0601 / 0701 / 0801-0802 / 0901 / 1001-1002 / 1101 / 1201 / 1301; Projeto Atividade: 2007 / 2007 / 2007 / 2007 / 2007-2019-2018 / 2007-2039-2040 / 2007 / 2007-2050-2060 / 2007 / 2007 / 2007; Fonte de Recurso: 00 / 00 / 00 / 00 / 02-02-02 / 01-00*00 / 00 / 00-29 / 00 / 00 / 00 / 00; Elementos de Despesa: 33.90.32.00 / 33.90.33.00 / 33.90.39.00. Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018)

Xique-Xique- BA, 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2018, Processo Administrativo nº 439/2018, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de combustível e derivados do Petróleo, com abastecimento na cidade de Xique-Xique-BA, e na cidade de Salvador, para atender as demandas da frota do Município de Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESAS VENCEDORAS: DIOGO SOARES LACERDA, com o Valor Global de R\$ 2.963.200,00 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil e duzentos reais) referente ao Lote 01 e I.S. SOUZA RODRIGUES - ME com valor Global R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referente ao Lote 03.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de viagens compreendendo emissão de passagens rodoviárias terrestres, para atender as necessidades dos pacientes que precisam se deslocar de Xique-Xique-BA a Salvador-BA para fazer tratamentos de saúde, bem como servidores do município em viagens oficiais a Capital.

Favorecido: VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 14.602.189/0001-05.

Vigência: 17/01/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 433.190,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e noventa reais).

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2019.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
ERRATA

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas e bolsas padronizadas a serem utilizadas pelos discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de Xique-Xique no ano letivo de 2019, Sessão de abertura às 10h00min do dia 21 de janeiro de 2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Onde Se Lê: MENOR PREÇO GLOBAL
Leia-se: MENOR PREÇO POR ITEM

Onde Se Lê: Sessão de abertura às 10h00min do dia 21 de janeiro de 2019.
Leia-se: Sessão de abertura às 10h00min do dia 29 de janeiro de 2019

Xique-Xique – BA, 17 de janeiro de 2019.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro